ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DME/DMED/DMEE Nº. 001/2023

TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO

Às nove horas do dia dez de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações das Empresas DME, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria Conjunta nº. 011/2022, Anderson Stano Durelli (Presidente), Mara Rúbia dos Reis (Membro Suplente) e Willian Hander de Souza (Membro Titular), para sessão de abertura do Processo Licitatório DME/DMED/DMEE nº. 001/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS DAS EMPRESAS DME, conforme Especificação Técnica (Anexo II), e demais anexos do presente edital.** Até o horário designado no ato convocatório, protocolaram os envelopes para participação no certame, as seguintes empresas: ----------

Ordem	Empresa	Nome do Representante	Núm. do Protocolo	Horário	Data
01	ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	SEM REPRESENTANTE	05599659	15:22:00	09/03/2023
02	CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ALESSANDRO PEREIRA GARCIA	00599711	08:45:39	10/03/2023
03	ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	IVAN PAULO JUNQUEIRA E SILVA MARIANO	00599702	08:47:57	10/03/2023

Ato contínuo, foi realizada a identificação das empresas e de seus representantes, conforme identificado acima. A licitante ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA

enviou a documentação por Correios, e não houve comparecimento de representantes na sessão. Os demais representantes foram considerados credenciados. Estava presente na sessão o Sr. Adriano Moreira de Oliveira, representando o setor requisitante como apoio técnico. Ultrapassada essa fase, os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação das empresas participantes foram vistados pela Comissão Permanente de Licitação. Foi verificado que estavam devidamente lacrados e protocolados conforme solicitado no instrumento convocatório. Isto posto, seguindo os preceitos da Lei Federal nº 13.303/16, e procedimentos elencados no instrumento convocatório, passou-se para abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas supracitadas (Envelope de nº 01). Todos os documentos foram rubricados e analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. O preço inicial apresentado foi: ----------

Ordem	Empresa	VALOR TOTAL INICIAL APRESENTADO (R$)
01	ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	**R$ 441.740,24** (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte quatro centavos)
02	CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA.	**R$ 499.880,00** (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais)
03	ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	**R$ 510.733,86** (quinhentos e dez mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

Após análise minuciosa das propostas comercias apresentadas nos Envelopes de número 01, foi verificado que todas as propostas estão com valores abaixo do preço de referência da licitação. A proposta comercial da empresa ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA não atendeu às exigências editalícias, visto que o valor ofertado para o item 1.5.1. ultrapassou o valor máximo de aceitabilidade para o referido item. O critério de aceitabilidade é R$ 19.500,00, e o valor apresentado em sua proposta foi de R$ 22.500,00,

estando em desacordo com o ANEXO X - PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA, onde consta: "*A licitante vencedora deverá enviar a planilha de custos abaixo, devidamente preenchida, de forma a NÃO ultrapassar o Preço UNITÁRIO (VALOR MÁXIMO DE ACEITABILIDADE) e o Preço GLOBAL de Referência – Conforme consta no ANEXO VII.*" O presidente da CPL informou aos presentes que em todos os valores ofertados nas propostas já devem estar inclusos todos os impostos, conforme reza o edital, onde não serão aceitas alegações posteriores de que foram feitos cálculos errados. O valor total da proposta não poderá ser alterado devido a erros de cálculo na composição dos impostos. A CPL, após análise minuciosa, verificou que as propostas comerciais, apresentadas pelas licitantes CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA. e ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., apresentaram erros de preenchimento na totalização dos valores unitários totais. A CPL considerou tais erros como meramente materiais, permitindo, dessa forma, que as propostas fossem corrigidas. O presidente de CPL solicitou aos representantes presentes que retificassem as referidas propostas, desde que não tivesse alteração no valor global ofertado, em conformidade com o item 10.4. do edital, o que fizeram durante a sessão. Salientamos que os preços apresentados pelas licitantes CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA. e ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. estavam dentro das exigências editalícias. A CPL notou que na composição de preços da melhor proposta está sendo respeitada a equidade de preços entre as três empresas do Grupo DME, considerando os serviços similares. Conforme análises realizadas, ficam **CLASSIFICADAS** as empresas CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA. e ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., e **DESCLASSIFICADA** a empresa ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Ato contínuo, a CPL questionou a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA., 1ª classificada, se a mesma consegue melhorar o preço ofertado, e foi informada que o preço ofertado já é o seu melhor. A CPL considera, dessa forma, concluída a fase de negociação e declara a proposta da empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA., como a de menor preço. Assim, passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a documentação de habilitação da empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA. A Comissão Permanente de Licitação analisou todos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-

financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, considerando que foi plenamente atendido o solicitado no instrumento convocatório. A Comissão solicitou, ainda, que o apoio técnico verificasse os documentos de habilitação técnica. Após análise, o apoio técnico informou que considera que foram atendidas todas as exigências de habilitação técnica solicitadas no instrumento convocatório. Ato contínuo, a CPL e representantes presentes vistaram todos os documentos de habilitação da empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA. A Comissão solicitou, também, que o apoio técnico vistasse todos os documentos relativos à qualificação técnica. O presidente da CPL questionou aos licitantes se gostariam de incluir algo em ata, e disseram não ter nada a declarar. Assim, a CPL declara a **CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA.** devidamente **HABILITADA** e consequentemente declarada **VENCEDORA DO CERTAME**, pelo valor total GLOBAL de **R$ 499.880,00** (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais) para a prestação de serviços objeto desse processo licitatório, com a inclusão de impostos, fornecimento de materiais e demais despesas inerentes à contratação, e considera, ainda, concluída a sessão. Considerando o RILIC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - e a lei 13.303/2016, a Comissão Permanente de Licitação dará publicidade ao resultado da sessão e fica aberto **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desse resultado, para qualquer possível interposição de recurso. Os envelopes de nº 02, contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão retidos, devidamente lacrados, com a Comissão Permanente de Licitação até transcorrido o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão. Desta forma, eu, Mara Rúbia dos Reis, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº. 013/2021) e apoio técnico.----------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (PORTARIA CONJUNTA nº 011/2022)

ANDERSON STANO DURELLI (PRESIDENTE)

MARA RÚBIA DOS REIS (MEMBRO TITULAR)

WILLIAN HANDER DE SOUZA (MEMBRO TITULAR)

APOIO TÉCNICO

ADRIANO MOREIRA DE OLIVEIRA (ENGENHEIRO CIVIL)

REPRESENTANTES:

ALESSANDRO PEREIRA GARCIA
CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA.

IVAN PAULO JUNQUEIRA E SILVA MARIANO
ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS IND. E COM. S/A.